

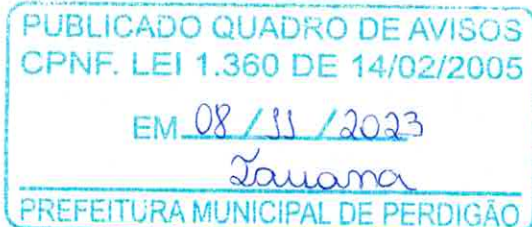


MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 238, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023



NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO Nº 01/2023, “PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO SEGMENTO AUDIOVISUAL” E Nº 02/2023, “PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO”, REFERENTES AOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Credenciamento e Fiscalização referente aos chamamentos públicos nº 01/2023, “para seleção de proposta no segmento audiovisual” e nº 02/2023, “para seleção de propostas para concessão de premiação”, alusivo aos recursos provenientes para execução de projetos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), para o exercício de 2023:

I – Presidente: Taiza Oliveira Gomes, coordenadora de área, matrícula nº 3512;

II – Secretária: Vitória Weberling Emburana, supervisora de área, matrícula nº 3511;

III – Membro: Márcia Maria Brandão Pinto, analista educacional, matrícula nº 1424.

Art. 2º - A Comissão compete a conferência das exigências expressas no edital em relação aos inscritos, bem como a fiscalização dos chamamentos públicos nº 01/2023, “para seleção de proposta no segmento audiovisual” e nº 02/2023, “para seleção de propostas para concessão de premiação”.

Art. 3º - Todos os membros nomeados são considerados para o Município, como de relevante interesse público para a composição e atribuições da Comissão Municipal de Credenciamento e Fiscalização de Projeto Cultural.

Parágrafo único. Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não será concedida qualquer gratificação e/ou remuneração pela atividade desenvolvida pela Comissão, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Perdigoão/MG, 08 de novembro de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão